



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete Do Prefeito

TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO: Nº 00254/2021  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00077/2022. CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ E JOSE CREZIO LOPES FILHO QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO SÍTIO JARDIM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CUITÉ – PB.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**, com sede na Rua 15 de novembro, 159, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.174/0001-50, neste ato respondendo por seu Prefeito Constitucional o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.697.834 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.702.164-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: JOSE CREZIO LOPES FILHO**, com sede na Rua Desembargador Dr Joao Dantas Sales ,183-Vermelho – Santa Cruz - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 23.304.039/0001-06, neste ato representada por seu JOSE CREZIO LOPES FILHO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2227612 – SSP /RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.115.994-67, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 00077/2022, instruído no TC Nº 49063/22 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo para execução da obra, conforme descrito nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução da obra pelo período de 05 (cinco) meses a contar da data de 11 de março de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo para execução da obra, pelo período de 05 (cinco) meses, procede-se inalterado ao valor do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA– DA DESPESA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

15.452.0007.1038 CONST.E REC. CALÇAMENTO, MEIO FIO E L. DAGUA  
15.452.0007.1040 PAVIMENTAÇÃO/ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS E DRENAGEM  
15.511.0007.1042 CALÇAMENTO DE LADEIRAS DA ZONA RURAL  
0010000.01 Recursos Ordinários  
5100000.02 Transferência de Convênios - Infraestrutura (Capital - UNIÃO)  
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete Do Prefeito

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**


O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.


**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

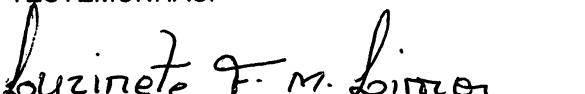
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cuité/PB, 10 de março de 2023.

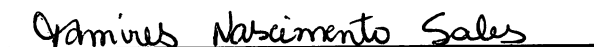
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB  
Charles Cristiano Inácio da Silva  
Prefeito Constitucional

  
JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO  
CPF/MF nº 011.115.994-67

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 365.544.804-04

RG:

  
CPF: 306.496.274-23

RG: